



interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Por sua vez, o § 2º do mesmo dispositivo prevê os requisitos mínimos do ETP, podendo os demais serem dispensados mediante justificativa:

Art. 18. (...) 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 010.804/2024  
Fls nº 213  
Visto \_\_\_\_\_

incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

### DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º: (...) XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

Art. 40. (...) 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 010504/2021  
Fls Nº 24  
Visto

caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou -se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

### DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 10504/2021  
Fls Nº 215  
Visto \_\_\_\_\_

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo”.

### DAS CONDIÇÕES DO EDITAL:

No que tange às estipulações presentes no edital, entende -se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos art s. 25 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0105042024  
Fls Nº 216  
Visto e

oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

### 3.DA CONCLUSÃO:

Dessarte, diante do exposto, manifestando-me favoravelmente à realização da **concorrência**, vinculado ao **processo administrativo nº 0105042024**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação) em seu artigo 28 inciso II. A realização do processo está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 25 de abril de 2024.

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 10.000.000  
Fls Nº 217  
Visto u

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



Processo N° 018042021  
Fls N° 218  
Visto 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

FIS N° 0108042  
Visto e 220



## MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A  
Comissão de Licitação  
Município de Esperantinópolis  
Nesta.

OBJETO: Futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA.

Senhor Agente,

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, da CONCORRÊNCIA originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 25 de abril de 2024.

---

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA  
CPF: 028.137.463-55  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria nº 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Processo Nº 01082024  
Fls Nº 321  
Visto \_\_\_\_\_

## MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao Sr.  
ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

OBJETO: Futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA.

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 26 de abril de 2024.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 034/2024



EDITAL  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105042024

O Município de Esperantinópolis/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA 034/2024, de 22/01/2024, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	00H:00M DO DIA 10/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 23/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	23H:59M DO DIA 23/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA 28/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 28/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.licitaesperantinopolisma.com.br">www.licitaesperantinopolisma.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	<b>ABERTO</b>

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e PROJETOS - ANEXOS e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte  
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes  
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 1.571.208,05 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e oito



reais e cinco centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial - Anexo I, parte integrante deste edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br).
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas no sistema: [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br) também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br) e mantê-los atualizados nos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, no sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema no seu endereço eletrônico (e-mail).
- 3.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

- 4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br).
  - 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento para as microempresa e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



- voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (quando for o caso);
- 4.6.6. Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis;
- 4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. Cooperativas.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 4.6.2. e 4.6.3. as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.10.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances



intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
e

- 5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor total do item;
  - 6.1.2. Descrição do objeto;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);



- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, adotado: ABERTO
- 7.12. O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de



Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20. O agente de contratação/comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do agente, auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.20.1. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:
- 7.20.1.1. Proposta Comercial;
- 7.20.1.2. Planilha de Preços Propostos onde deverá constar os custos unitários e subtótais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.
- 7.20.1.3. Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos.
- 7.20.1.4. Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas;
- 7.20.1.5. Cronograma físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação/comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1. Cadastro no sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br);
  - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;
  - 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 8.4.1. Contiver vício insanável;
  - 8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;
  - 8.4.3. Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;
  - 8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 8.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.5.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



- 8.5.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

## 9. DA FASE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 9.5. A habilitação será verificada por meio do sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br), nos documentos enviados quando da solicitação do Agente de Contratação.
- 9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br).
- 9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 9.9. A verificação no sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



- 9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)
- 9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.14. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https:// www.esperantinopolis.ma.gov.br](https://www.esperantinopolis.ma.gov.br).

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. advertência;
  - 11.2.2. multa;
  - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado
  - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para



licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br)
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no sistema: [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br) e endereço eletrônico: <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br>
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo Referencial de Declarações;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 010/2024  
Fls nº 239  
Visto e

Município de Esperantinópolis/MA, 30 de abril de 2024.

---

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo Nº 0108042021  
Fls Nº 2710  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

*Cliton*



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
**UASG:** 980777

**SERVIÇO:** FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

1. **Informações básicas – Processo Administrativo nº 0105042024**
2. **Área requisitante:** Equipe de contratação

### EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte buscando propiciar maior bem-estar à população esperantinopense, buscando a resolução de problemas de tráfego no município tanto na sua zona rural quanto urbana, através dos serviços de manutenção de pontes de madeira o que garantirá aos usuários segurança, conforto e acessibilidade, além da necessidade da manutenção de bueiros de concreto que são de grande importância para o tráfego municipal, principalmente nas vias da zona rural, devido a grande quantidade de pontos de água que sem a existência de bueiros inviabilizaria a passagem de veículos nestes pontos.
- 3.2. A necessidade da manutenção das pontes de madeira e dos bueiros de concreto se reforça pelo intenso tráfego diário que acontece nas vias municipais, devido a vinda de cidadãos da zona rural para urbana e vice-versa, logo a manutenção garante aos usuários o acesso a empregos, saúde, lazer e outras necessidades básicas.
- 3.3. Além do desgaste ocorrido devido ao uso por parte dos cidadãos, há tempo o desgaste ocorrido nas estruturas por conta das intempéries.
- 3.4. A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades municipais em geral, saúde pública, trafegabilidade e organização do município.
- 3.5. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao cidadão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a prefeitura municipal não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade.
- 3.6. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas

*Clitor*



visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

4.1. As quantidades foram mensuradas considerando-se levantamento realizado pela equipe técnica do setor de engenharia, conforme relatório fotográfico em anexo, com indicações georreferenciadas dos locais que necessitam da execução destes serviços.

1.0	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M <sup>2</sup>	24,00
2.0	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00
3.0	<b>MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO</b>		
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00
4.0	<b>PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)</b>		
4.1	PILAR (0,22X0,25)M	M <sup>3</sup>	16,50
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M <sup>3</sup>	20,63
4.3	BALANCIN (0,20X0,25)M	M <sup>3</sup>	10,92
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M <sup>3</sup>	19,50
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M <sup>3</sup>	7,92
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M	M <sup>3</sup>	3,00
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M	M <sup>3</sup>	14,80
4.8	GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM	M <sup>2</sup>	152,00
5.0	<b>DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)</b>		
5.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00
5.2	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00
5.3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00
5.4	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00



5.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00
5.6	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 5.2. A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.
- 5.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 5.4. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
- 5.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 5.7. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.
- 5.8. A licitante vencedora deverá manter escritório ou local de apoio no município, necessários para fornecer o devido apoio aos contratados para planejamento da execução dos serviços, guarda de materiais e outras atividades que sejam necessárias.

## 6. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- 6.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:
  - 6.1.1. Em relação à eficácia: atendimento ao tráfego com qualidade e segurança aos cidadãos esperantinopenses;

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis - MA

*Clitor*



- 6.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- 6.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

- 7.1. Verifica-se que existe apenas uma forma de solução, e essa solução é usada comumente por outros órgãos públicos.
- 7.2. Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
- 7.3. Será utilizado a solução de contratação mais vantajosa na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Solução essa praticada por vários outros órgãos conforme contratos em anexo.
- 7.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 8.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram o item, quantitativos e valor unitário da contratação. Este ETP que subsidiará o Projeto Básico considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI-Maranhão, SICRO-Maranhão além de Composição Própria feita pelo setor de Engenharia do município (Realizada com a base de dado oficial SINAPI/ORSE). A tabela utilizada foi: SINAPI vigente do período de 01/2024/ SICRO 07/2023 e ORSE 12/2023.

PLANILHA ESTIMADA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 11.843,28
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M <sup>2</sup>	24,00	R\$ 493,47	R\$ 11.843,28



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo Nº 10002004  
Fls Nº 245  
Visto 2  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 53.260,69
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	7,00	R\$ 7.608,67	R\$ 53.260,69
3	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				R\$ 2.756,18
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	R\$ 1.378,09	R\$ 2.756,18
4	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)				R\$ 502.264,43
4.1	PILAR (0,22X0,25)M	M³	16,50	R\$ 4.891,40	R\$ 80.708,10
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M³	20,63	R\$ 4.146,47	R\$ 85.541,67
4.3	BALANCIN (0,20X0,25)M	M³	10,92	R\$ 4.179,12	R\$ 45.635,99
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M³	19,50	R\$ 4.081,17	R\$ 79.582,81
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M³	7,92	R\$ 4.113,82	R\$ 32.581,45
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M	M³	3,00	R\$ 4.060,41	R\$ 12.181,23
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M	M³	14,80	R\$ 4.484,55	R\$ 66.371,34
4.8	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	m²	152,00	R\$ 655,67	R\$ 99.661,84
5	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)				R\$ 962.231,52
5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	264,00	R\$ 1.112,69	R\$ 293.750,16
5.2	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	90,00	R\$ 2.639,36	R\$ 237.542,40
5.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	68,00	R\$ 2.237,92	R\$ 152.178,56
5.4	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	30,00	R\$ 3.566,88	R\$ 107.006,40
5.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	132,00	R\$ 796,98	R\$ 105.201,36
5.6	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	44,00	R\$ 1.512,56	R\$ 66.552,64
Total Geral				R\$	1.532.356,10

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA

*Clitor*



9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

11.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

**EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:**

**12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.**

12.1. A manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é necessária para que se mantenha um bom tráfego, possibilitando aos transeuntes o direito de usufruir de vias municipais com infraestrutura adequada.

12.2. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação desta Secretaria e melhoria na qualidade do serviço prestado a população.

**13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

13.1. Não se aplica.

**14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.**

14.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



É Viável

Não é viável

16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

16.1. ETP não-sigiloso

Esperantinópolis/MA, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Responsável pela Solicitação de Despesas  
Portaria Nº 065/2021

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA  
CPF: 028.137.463-55

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria nº 060/2024



Processo Nº 10504/2024  
Fls Nº 248  
Visto 2

## LEVANTAMENTO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

## 1. OBJETIVO

O presente relatório fotográfico tem como objetivo o levantamento de necessidades de reforma de pontes de madeira e bueiros de concreto, localizados na zona urbana e rural do Município de Esperantinópolis-MA.

## 2. LOCALIZAÇÃO/ INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

Imagem 01 - Localização de Esperantinópolis no Maranhão



Fonte: Google

O município de Esperantinópolis-MA está localizado na região do Médio Mearim, e está contido na região hidrográfica do atlântico nordeste ocidental, Sub-bacias Nível 1 e 2 Mearim, 42,21% do rio Mearim passa por dentro do município. Na imagem 2 é possível, observar as sub-bacias e a região hidrográfica ao qual o município se encontra.

Imagem 02 - Informações hidrográficas do município de Esperantinópolis-MA



Observando a situação hidrográfica do município é notável a necessidade de manter em boas condições de tráfego as estradas municipais, pois tanto na zona urbana quanto na rural os transeuntes são dependentes de pontes ou bueiros pois este possibilitam a passagem de um ponto a outro quando a cursos d'água de grandes extensões neste caso fazemos uso de pontes ou preservamos uma melhor qualidade das estradas quando há pequenos cursos de água que podem ser tratados com bueiros.

### 3. FOTOS

As fotos 01 a 03 - Pov. Centro do lé

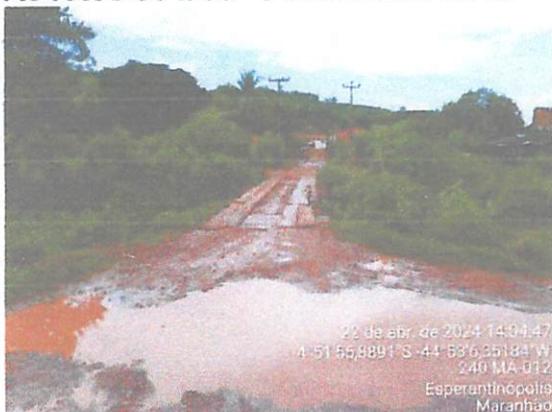


Foto 01

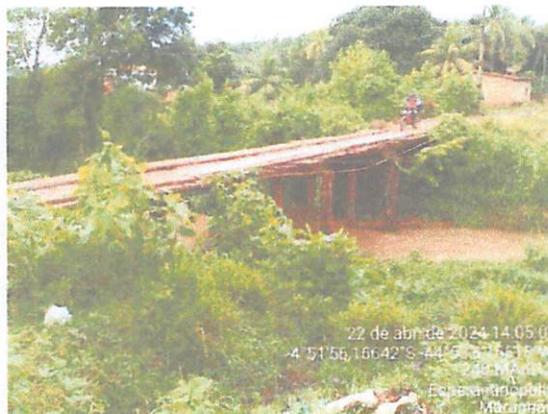


Foto 02

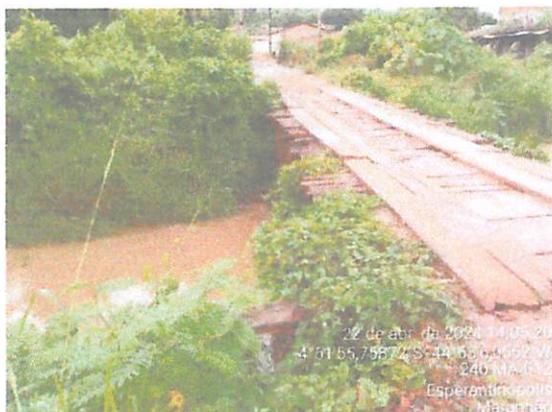


Foto 03

**As fotos 04 a 07 - Bairro Santa Teresinha, Rua Santa Teresinha**



Foto 04

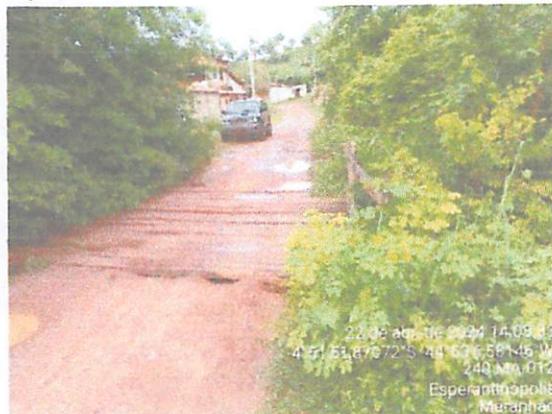


Foto 05

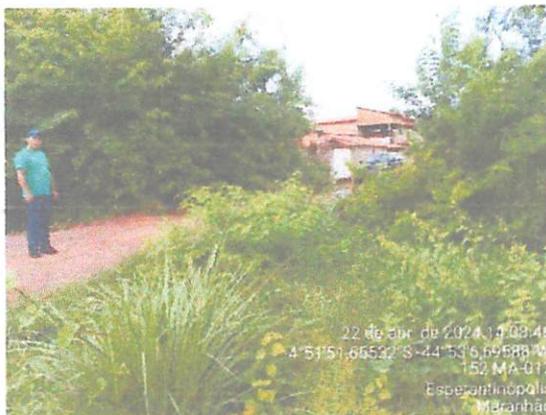


Foto 06



Foto 07

**As fotos 08 a 10 - Centro, ponte da Bazica**



Foto 08



Foto 09



Foto 10

As fotos 11 a 13 - Centro, 7 de setembro, por trás da escola pio xii



Foto 11

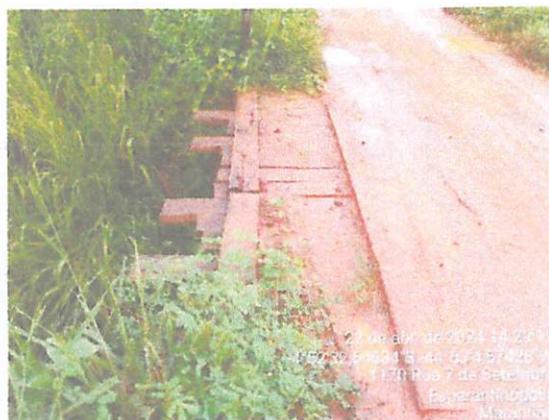


Foto 12

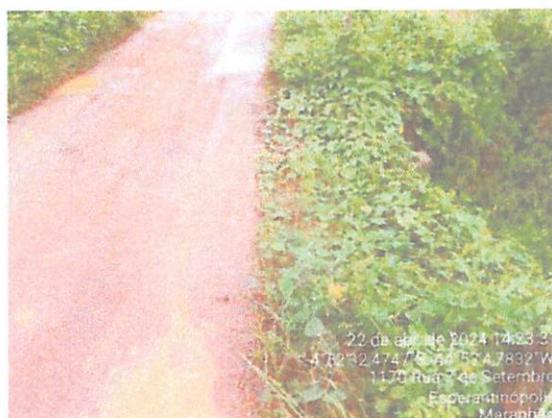


Foto 13

**As fotos 14 a 19 - Pedro Jovita, rua Minas gerais**

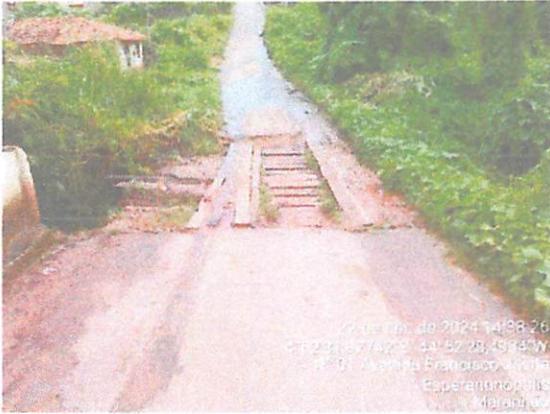


Foto 15

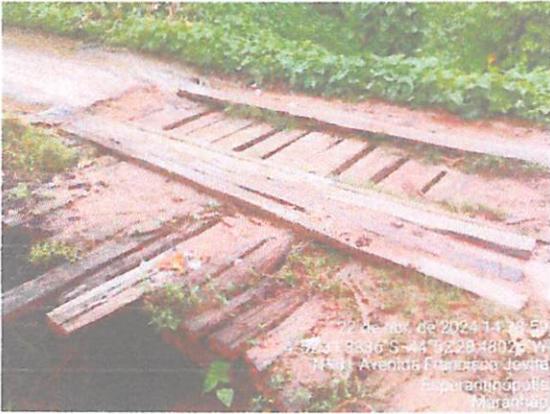


Foto 16

**As fotos 20 a 22 - Pedro Jovita, rua Rio grande do Norte**

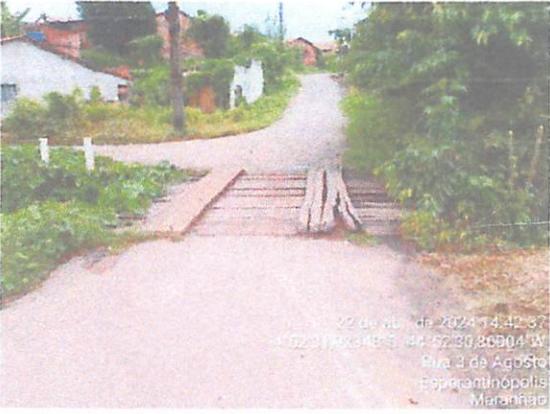


Foto 17

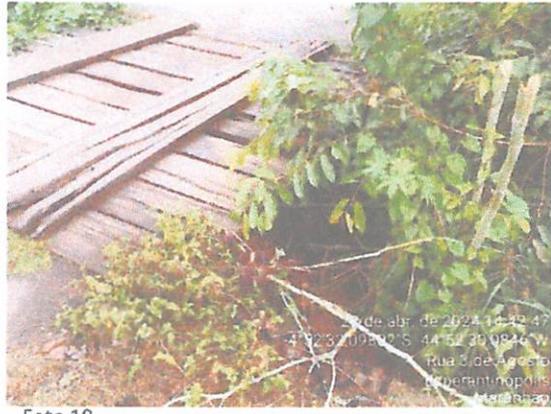


Foto 18

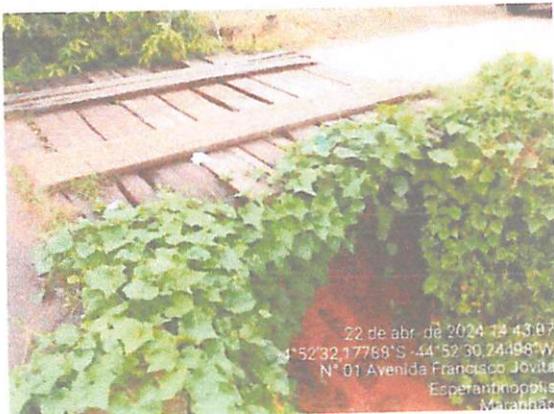


Foto 19

**As fotos 20 a 22 - Pedro Jovita, Inês carneiro**



Foto 20



Foto 21



Foto 22

**As fotos 14 a 19 - Pedro Jovita, rua Minas gerais**



Foto 15



Foto 16

**As fotos 20 a 22 - Pedro Jovita, rua Rio grande do Norte**



Foto 17

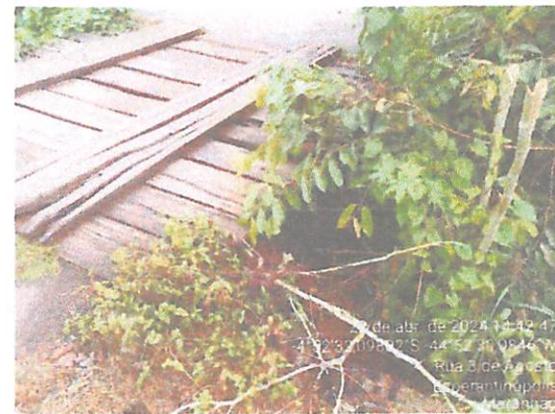


Foto 18

**As fotos 23 a 26 - Pedro Jovita, rua Pernambuco**



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26

**As fotos 27 a 29 - Pedro Jovita, rua Inês carneiro**



Foto 27

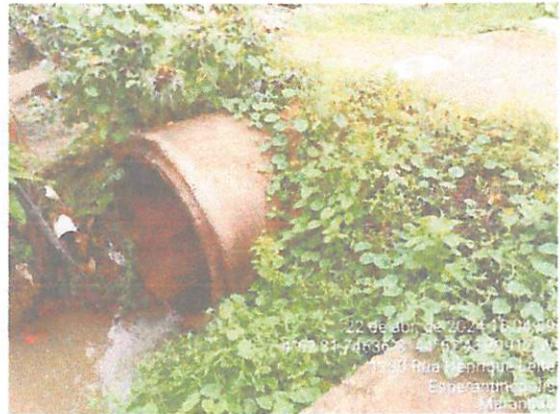


Foto 28



Foto 29

**As fotos 30 a 32 - São Sebastião, Rua Manoel Clementino**



Foto 30

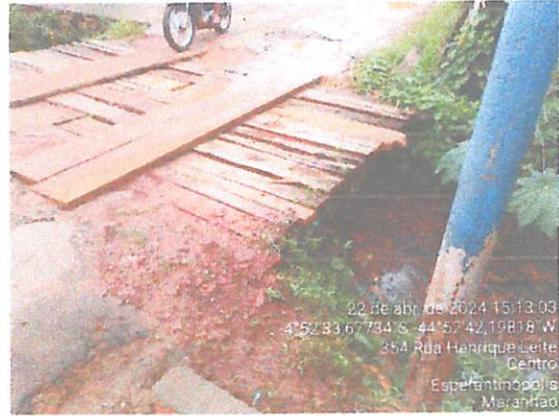


Foto 31



Foto 32

**As fotos 33 a 35 - Augusto Luna, rua 05**



Foto 33



Foto 34



Foto 35

**As fotos 36 a 38 - Pé da Serra do Angelim**



Foto 36

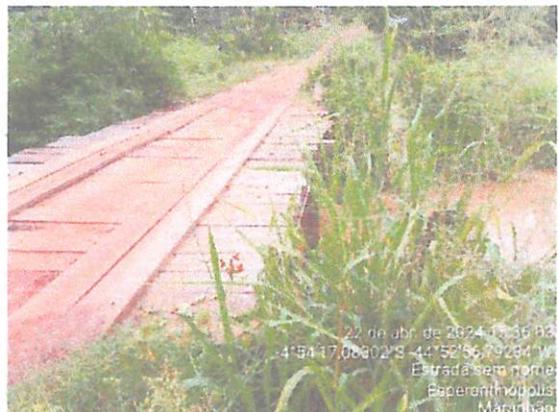


Foto 37



Foto 38

**As fotos 39 a 40 - Ponte no Pela galo**



Foto 39



Foto 40

**A foto 41 - Bueiro 01, Jenipapo**



Foto 41

**A foto 42 - Bueiro 02, Jenipapo**



Foto 42

**A foto 43 - Bueiro 03, Jenipapo**

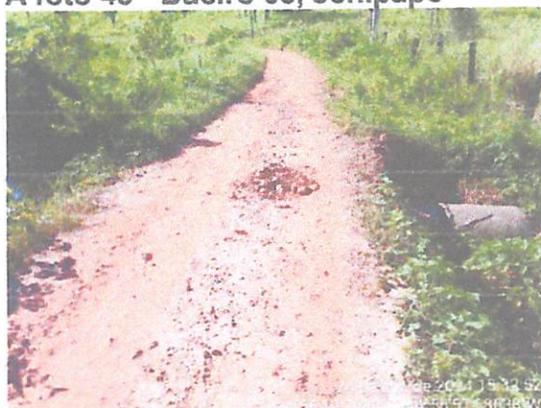


Foto 43

**A foto 44 Bueiro 04, Jenipapo**



Foto 44

**As fotos 45 a 46 - Bueiro 05, Jenipapo**



Foto 45



Foto 46

**As fotos 47 a 48 - Bueiro 06, Jenipapo**



Foto 47



Foto 48

**As fotos 49 a 50 - Ponte Centro do Meio**



Foto 49



Foto 50

**A foto 51 – Bueiro 1 Centro do Meio**

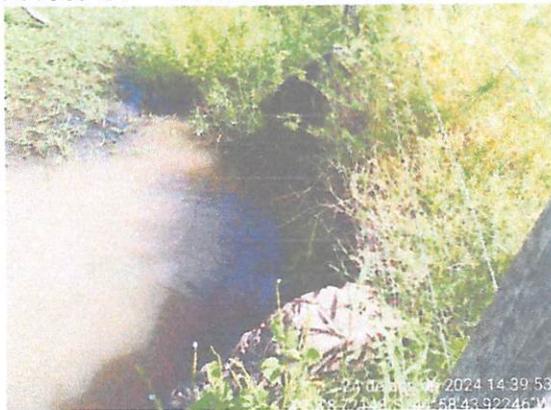


Foto 51

**A foto 52 – Bueiro 2 Centro do Meio**



Foto 52

**A foto 53 – Bueiro 01, Ingarana**

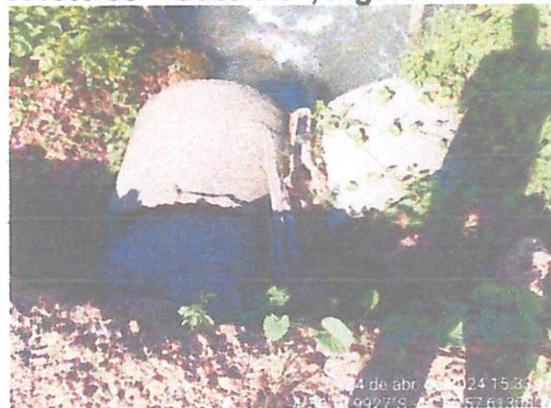


Foto 53



A foto 54 – Bueiro 01, Ingarana



Foto 54

#### 4. CONCLUSÃO

Diante da necessidade aqui exposta indicamos a viabilidade de executar projeto básico para reforma das pontes de madeira e dos bueiros de concreto no município de Esperantinópolis-MA.

Esperantinópolis - MA, 12 de abril de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA  
CPF: 028.137.463-55  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria nº 060/2024

MARDEY VARGAS CARNEIRO  
Engenheiro Civil  
CREA: 137154-MA

## CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO  
DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

**ENDEREÇO:** NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

  
Lavine Souza Carneiro  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18 104 124

## CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

CNPJ: 06.376.669/0001-69

R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Layne Souza Carneiro  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

*Li. Tom*  
A PROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/04/24

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

## **MATERIAIS EMPREGADOS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

*Luizne Souza Carneiro*  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4  
*RS*

*Victor*  
A PROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
28/04/24



Processo Nº 21080420  
Fls Nº 263  
Visto l

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

## FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

## FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Layne Souza Carneiro  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

*Aliton*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/04/24

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços nesta foram utilizados os bancos de dados ORSE e SICRO, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e esta adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

### BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

### ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI do estado do Maranhão, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

## DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA:

- 1.0 SERVIÇOS INICIAIS
- 2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
- 4.0 PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)
- 5.0 DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)

Larine Souza Carneiro  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/04/24

## MEMORIAL DESCRITIVO

Este documento se refere a um projeto de manutenção que concomitantemente a execução deverá ser elaborado um relatório início de cada serviço, que utilizará como base os custos da planilha vencedora da licitação, neste relatório deverá conter fotos de antes e após a execução do serviço e localização georreferenciada, será realizada a fiscalização com a respectiva medição.

## OBJETIVOS

### Geral

Promover o melhoramento e adequação das pontes de madeira e do sistema de drenagem, oferecendo melhores condições de trafegabilidade dentro do município de Esperantinópolis-MA.

### Específico

- Prover pontes com melhores condições e com mais segurança para a população de Esperantinópolis;
- Promover melhoria no sistema de drenagem proporcionando conforto e saúde e bem-estar para o município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

## DEFINIÇÃO DAS ETAPAS E INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS

### Introdução

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e deverão satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a realização da obra, será feita a remoção periódica de todo entulho e detritos que venham a acumular-se no local.

Será de responsabilidade da empreiteira o fornecimento de todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material utilizado tenha saído de linha no período de execução da obra, ou ainda caso opte-se pelo uso de um material equivalente, deverá ser consultada a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará, junto aos departamentos e divisões na Rede Física, o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor, objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações deverá ser observada.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem dentro das especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve-se também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definida, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras: Alvará, Certidões de Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos e especificações.

### Mobilização

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo das obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

### Vistoria e manutenção da obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Lavine Souza Carneiro  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

*Uilton*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/04/24

A obra de melhoramento deverá passar por vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução. Nesta, deverão ser avaliadas possíveis alterações que aconteçam na obra e o projetista deverá ser comunicado para a devida análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

*Latine Souza Carneiro*  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

*Wilton*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18 / 04 / 24

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### SERVIÇOS INICIAIS

#### Placa de obra

O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00) m = 6,00 m<sup>2</sup>

Placa em folha de zinco de 2,50 mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3 m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20 m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2½ x 1½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

### MANUTENÇÃO DAS PONTES

#### Estrutura de Madeira

Visando permitir a passagem das águas de um lado ao outro do corpo estrada, deverão ser construídas as necessárias obras transversais, com o propósito de interceptar a drenagem natural das áreas adjacentes.

As obras transversais subdividem-se em duas categorias: OAC – obras de arte correntes e OAE – obras de arte especiais.

Obras de arte especiais (pontes):

#### Estaca

Estacas em madeira com profundidade mínima de 3 m, com seção de 0,25 x 0,20 m e penetração até o ponto de nega com uso de bate estaca.

#### Pilares

Em madeira com seção de 0,25 x 0,20 m.

#### Transversina I e II

A transversina I, montada na parte superior dos pilares servindo de apoio para os balancins, possui comprimento de 5 m com seção de 0,22 x 0,25 m conforme detalhes em planta.

A transversina II é montada na parte inferior dos pilares em fileira dupla ou pares com parafusos de 0,30 m de comprimento de 1" de diâmetro, conforme demonstrativos em planta.

#### t) Parafuso I e II

Parafuso I em aço com 0,60 m de comprimento e ½" de diâmetro.

Parafuso II em aço com 0,30 m de comprimento e ½" de diâmetro.

Os mesmos deverão estar acompanhados de arruelas e porcas, conforme demonstrativos em planta.

#### Balancim I e II

Os balancins colocados sobre os pilares da linha de frente (pilares extremos), deverão possuir comprimentos de 1,50 m e seções de 0,20 x 0,25 m atrelados com parafusos de ½" de diâmetro e comprimentos de 0,60 m, conforme demonstrativo em planta.

Os balancins centrais deverão possuir comprimento de 2,2 m, com seções de 0,20 m x 0,25 m, atrelados com parafusos de 1", de diâmetro e comprimento de 0,60 m, conforme demonstrativos em planta.

#### Longarinas

Deverá apresentar seu comprimento de acordo com os vãos estabelecidos seguindo as dimensões de projeto.

#### Passa-roda

Em tábuas com comprimento de acordo com os vãos apresentados e seções 0,22 x 0,08 m, formando uma largura de 0,90 m, com espaçamento de 0,90 m, tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto.

## Guias

Peças em madeira com 20 m de comprimento e seções de 0,10 x 10 m colocadas nas laterais sobre o tablado com função de proteção ao tráfego, conforme planilha em anexo.

## Tábua

Peça uniforme em madeira de lei com comprimento de 5 m de seções de 0,20 x 0,08 m colocadas no sentido vertical da ponte para formação do tablado.

**Guarda-corpo em peça de madeira Massaranduba 10 x 10 cm, alt. = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm**

Pilotis de madeira maçaranduba plainado med. 0,10 x 0,10 x h-1,00 m guarda corpo. As peças de madeira devem ser furadas com furadeira e o trado, em seguida colocar os parafusos e apertar. Corrimão, são peças de madeira de lei plainada e lixada medindo 0,04 x 0,15 x 5,00m, fixada com pregos de 4<sup>1/2</sup>" até ficar firme.

Para as travessas deverão ser utilizadas peças de madeira de lei plainada e lixada med. 0,04 x 0,10 x 5,00 m fixada com pregos de 4<sup>1/2</sup>"x6 até ficar firme.

**Carpinteiro profissional:** deve trabalhar 8 horas por dia durante 20 dias trabalhado, furar com furadeira e trado na madeira para ser parafusada.

**Ajudante de carpinteiro:** deve trabalhar 8 horas por dia durante 20 dias trabalhado para carregar peças de madeira e parafusos.

## SERVIÇOS DE DRENAGEM

### Manutenção de bueiros

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grotá). Podem ainda proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Lavine Souza Carneiro  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

*Cliton*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/04/24

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES e TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

#### **Dimensionamento das obras de arte:**

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos da adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso, objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

#### **Materiais:**

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas as ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

#### **Equipamento:**

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira

valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

**Execução:**

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos em que os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço.

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos do projeto, deverá ser considerada, à priori, como sendo de 45°. Nestes casos, a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

- Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.
- Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia, cujo traço deverá ser 1:4.
- Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60 m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais.
- Posteriormente, deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia.

- Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

#### Controle Geométrico:

- Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua.
- Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte.
- Os tubos não poderão apresentar variações maiores de 2 cm por metro de comprimento e 0,2 cm na espessura do tubo.
- Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados.
- Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.





<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS</b>	
<b>OBRA:</b>	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
<b>BASE:</b>	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) <span style="float: right;">BDI: 29,77%</span>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL (R\$)		PESO (%)
1.0			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					R\$	11.781,84	0,75%
1.1	CPU - 1	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	24,00	R\$ 378,30	R\$ 490,91	R\$	11.781,84	0,75%
2.0			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					R\$	53.260,69	3,39%
2.1	CPU - 2	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00	R\$ 5.863,20	R\$ 7.608,67	R\$	53.260,69	3,39%
3.0			<b>MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO</b>					R\$	2.756,18	0,18%
3.1	CPU - 3	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00	R\$ 1.061,95	R\$ 1.378,09	R\$	2.756,18	0,18%
4.0			<b>PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)</b>					R\$	504.266,84	32,09%
4.1	CPU - 4	PRÓPRIO	PILAR (0,22X0,25)M	M³	16,50	R\$ 3.768,82	R\$ 4.890,79	R\$	80.698,03	5,14%
4.2	CPU - 5	PRÓPRIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M³	20,63	R\$ 3.195,25	R\$ 4.146,47	R\$	85.541,67	5,44%
4.3	CPU - 6	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	M³	10,92	R\$ 3.220,41	R\$ 4.179,12	R\$	45.635,99	2,90%
4.4	CPU - 7	PRÓPRIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M³	19,50	R\$ 3.144,93	R\$ 4.081,17	R\$	79.582,81	5,07%
4.5	CPU - 8	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M³	7,92	R\$ 3.170,09	R\$ 4.113,82	R\$	32.581,45	2,07%
4.6	CPU - 9	PRÓPRIO	GUIA (0,10X0,10X10)M	M³	3,00	R\$ 3.128,93	R\$ 4.060,41	R\$	12.181,23	0,78%
4.7	CPU - 10	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	M³	14,80	R\$ 3.455,77	R\$ 4.484,55	R\$	66.371,34	4,22%
4.8	CPU - 11	PRÓPRIO	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	M²	152,00	R\$ 515,46	R\$ 668,91	R\$	101.674,32	6,47%
6.0			<b>DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)</b>					R\$	999.142,50	63,59%
5.1	SICRO 0804042	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00	R\$ 870,27	R\$ 1.129,34	R\$	298.145,76	18,98%
5.2	SICRO 0804292	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00	R\$ 2.129,13	R\$ 2.762,97	R\$	248.667,30	15,83%
5.3	SICRO 0804138	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00	R\$ 1.816,30	R\$ 2.357,01	R\$	160.276,68	10,20%
5.4	SICRO 0804334	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00	R\$ 2.894,88	R\$ 3.756,68	R\$	112.700,40	7,17%
5.5	SICRO 0804034	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00	R\$ 638,12	R\$ 828,08	R\$	109.306,56	6,96%
5.6	SICRO 0804118	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00	R\$ 1.226,75	R\$ 1.591,95	R\$	70.045,80	4,46%

TOTAL S/ BDI	R\$	1.210.763,70
TOTAL DO BDI	R\$	360.444,35
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>1.571.208,05</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

*Cláudia*  
**APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/04/24**

*Lavine Souza Carneiro*  
**Lavine Souza Carneiro**  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

Processo Nº 105024-3  
FIS Nº 280  
Visto



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS</b>	
<b>OBRA:</b>	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
<b>BASE:</b>	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	HORISTA 82,97% / MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) <span style="float: right;">BDI: 29,77%</span>

<b>MÉMEMORIA DE CÁLCULO</b>										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO								
		PER. (M)	COMP. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	TOTAL (M)	TOTAL (M²)	TOTAL (M³)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA		3,00		2,00	4,00		24,00		
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					7,00				
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO									
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					2,00				
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)									
4.1	PILAR (0,22X0,25)M		0,25	0,22	4,00	75,00			16,50	
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M		0,25	0,22	5,00	75,00			20,63	
4.3	BALANCIIN (0,20X0,25)M		0,25	0,20	2,80	76,00			10,92	
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M		0,25	0,20	5,00	78,00			19,50	
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M		0,22	0,08	5,00	90,00			7,92	
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M		0,10	0,10	5,00	60,00			3,00	
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M		0,20	0,08	5,00	185,00			14,80	
4.8	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm									
			4,00		1,00	6,00			32,00	
			5,00		1,00	12,00			60,00	
			6,00		1,00	10,00			60,00	
			<b>TOTAL DE GUARDA-CORPO</b>						<b>152,00</b>	
5.0	DRENAGEM									
5.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS		6,00			12,00		72,00		
			8,00			14,00		112,00		
			10,00			8,00		80,00		
								264,00		
5.2	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS		6,00			15,00		90,00		
5.3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS							68,00		
5.4	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS							30,00		
5.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS		6,00			22,00		132,00		
5.6	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS							44,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS			
<b>OBRA:</b>	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA		
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS		
<b>BASE:</b>	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICROS - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE		
<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)		<b>BDI:</b> 29,77%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	Código CPU - 1	Banco Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO. INSTALADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,000000	378,30	378,30	
Composição									
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,58	20,58	
Composição	94952	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,010000	378,22	3,75	
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	25,16	50,32	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAÇO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,000000	8,11	8,11	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,000000	10,82	43,28	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,000000	250,00	250,00	
Insumo	00006075	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,110000	20,32	2,23	
				MO sem LS =>		24,99	20,74	MO com LS =>	45,73
				Valor do BDI =>		112,61		Valor com BDI =>	480,31
2.1	Código CPU - 2	Banco Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	1,000000	5.863,20	5.863,20	
Composição									
Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,000000	139,42	4.182,60	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,000000	28,01	1.680,60	
Auxiliar									
				MO sem LS =>		3.081,49	2.556,71	MO com LS =>	5.636,20
				Valor do BDI =>		1.745,47		Valor com BDI =>	7.606,67
3.1	Código CPU - 3	Banco Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,000000	1.061,95	1.061,95	
Composição									
Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,48	25,48	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,58	20,58	
Auxiliar									
Composição	0001	Próprio	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	H	3,000000	338,63	1.015,89	
Auxiliar									
				MO sem LS =>		16,40	13,61	MO com LS =>	30,01
				Valor do BDI =>		316,14		Valor com BDI =>	1.378,09
4.1	Código CPU - 4	Banco Próprio	PILAR (0,22X0,25)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.768,82	3.768,82	
Composição									
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,500000	25,16	138,38	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,500000	20,58	113,19	
Auxiliar									
Composição	88307	SINAPI	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	21,80	109,00	
Auxiliar									
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,100000	3.016,87	3.318,55	
Auxiliar									
Composição	89215	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 180 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	89,70	89,70	
Auxiliar									
				MO sem LS =>		125,20	103,87	MO com LS =>	229,07
				Valor do BDI =>		1.121,97		Valor com BDI =>	4.890,79
4.2	Código CPU - 5	Banco Próprio	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.195,25	3.195,25	
Composição									
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,000000	25,16	75,48	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90	
Auxiliar									
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87	
Auxiliar									
				MO sem LS =>		60,10	49,66	MO com LS =>	109,96
				Valor do BDI =>		951,22		Valor com BDI =>	4.146,47
4.3	Código CPU - 6	Banco Próprio	BALANÇIN (0,20X0,25)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.220,41	3.220,41	
Composição									
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	25,16	100,64	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90	
Auxiliar									
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87	
Auxiliar									
				MO sem LS =>		69,18	57,40	MO com LS =>	126,58
				Valor do BDI =>		959,71		Valor com BDI =>	4.179,12
4.4	Código CPU - 7	Banco Próprio	LONGARINAS (0,20X0,25)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.144,93	3.144,93	
Composição									
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,16	25,16	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90	
Auxiliar									
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87	
Auxiliar									
				MO sem LS =>		41,93	34,79	MO com LS =>	76,72
				Valor do BDI =>		936,24		Valor com BDI =>	4.081,17
4.5	Código CPU - 8	Banco Próprio	PASSA RODA (0,22X0,09)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.170,09	3.170,09	
Composição									
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	25,16	50,32	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90	
Auxiliar									
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87	
Auxiliar									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS							
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA						
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS						
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE						
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)						BDI: 29,77%

		MO sem LS =>	51,01	LS =>	42,33	MO com LS =>	53,34	
		Valor do BDI =>	943,73	Valor com BDI =>		4.115,82		
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 9	Próprio	GUIA (0.10X0.10X10)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	3.128,93	3.128,93
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	25,16	50,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,58	61,74
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87
		MO sem LS =>	37,80	LS =>	31,42	MO com LS =>	60,20	
		Valor do BDI =>	921,45	Valor com BDI =>		4.080,41		

		MO sem LS =>	46,96 <th>LS =&gt;</th> <th>38,96 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>85,92 </th></th>	LS =>	38,96 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>85,92 </th>	MO com LS =>	85,92	
		Valor do BDI =>	1.028,78	Valor com BDI =>		4.284,55		
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 10	Próprio	TÁBUA (0.08X0.20)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	3.455,77	3.455,77
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	25,16	75,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,58	61,74
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87
		MO sem LS =>	46,96	LS =>	38,96	MO com LS =>	85,92	
		Valor do BDI =>	1.028,78	Valor com BDI =>		4.284,55		

		MO sem LS =>	15,65 <th>LS =&gt;</th> <th>12,99 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>28,64 </th></th>	LS =>	12,99 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>28,64 </th>	MO com LS =>	28,64	
		Valor do BDI =>	153,45 <td colspan="2">Valor com BDI =&gt;</td> <td colspan="2">628,91</td>	Valor com BDI =>		628,91		
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 11	PRÓPRIO	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	Esquadras de Madeira	m²	1,0000000	515,46	515,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,16	25,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58	20,58
Insunio	1659	CRSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	c	6,0000000	0,06	5,76
Insunio	6744	ORSE	Peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm	Material	m	7,0000000	65,28	453,96
		MO sem LS =>	15,65	LS =>	12,99	MO com LS =>	28,64	
		Valor do BDI =>	153,45	Valor com BDI =>		628,91		

		MO sem LS =>	25,05 <th>LS =&gt;</th> <th>20,76 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>45,81 </th></th>	LS =>	20,76 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>45,81 </th>	MO com LS =>	45,81		
		Valor do BDI =>	259,07 <td colspan="2">Valor com BDI =&gt;</td> <td colspan="2">1.129,34</td>	Valor com BDI =>		1.129,34			
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804042	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	870,27	870,27	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insunio	E0686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	297,9585	116,7011	297,9585
							Custo Horário de Equipamentos =>	297,9585	
							Custo Horário de Execução =>	297,9585	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	3,1125	
							Custo Unitário de Execução =>	95,7296	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insunio	SICRO3	M2178	Tubo de concreto armado PA4 - D = 1,00 m	1,0000000	m	578,9149	578,9149		
						Custo Total do Material =>	578,9149		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0073500	m³	368,6800	2,7086		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,4020000	m³	277,5600	111,5791		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	76,8700	61,4950		
Atividade Auxiliar	SINAPI	85316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9638554	H	20,5800	18,8361		
						Custo Total das Atividades =>	195,6210		
						MO com LS =>	45,81		
						Valor do BDI =>	1.129,34		

		MO sem LS =>	52,76 <th>LS =&gt;</th> <th>43,30 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>96,55 </th></th>	LS =>	43,30 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>96,55 </th>	MO com LS =>	96,55		
		Valor do BDI =>	833,84 <td colspan="2">Valor com BDI =&gt;</td> <td colspan="2">2.762,97</td>	Valor com BDI =>		2.762,97			
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804292	SICRO3	Corpo de BTCC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	2.129,13	2.129,13	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insunio	E0686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	297,9585	116,7011	297,9585
							Custo Horário de Equipamentos =>	297,9585	
							Custo Horário de Execução =>	297,9585	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	1,0375	
							Custo Unitário de Execução =>	267,1899	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insunio	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3,0000000	m	455,8578	1.368,9734		
						Custo Total do Material =>	1.368,9734		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0220400	m³	368,6800	8,1257		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	1,2460000	m³	277,5600	345,8396		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	76,8700	61,4950		
Atividade Auxiliar	SINAPI	85316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,8915653	H	20,5800	59,5054		
						Custo Total das Atividades =>	474,9699		
						MO com LS =>	96,55		
						Valor do BDI =>	2.762,97		

		MO sem LS =>	1,816,30 <th>LS =&gt;</th> <th>1,816,30 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>1,816,30 </th></th>	LS =>	1,816,30 <th>MO com LS =&gt;</th> <th>1,816,30 </th>	MO com LS =>	1,816,30	
		Valor do BDI =>	1,816,30 <td colspan="2">Valor com BDI =&gt;</td> <td colspan="2">1,816,30</td>	Valor com BDI =>		1,816,30		
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804138	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esquadria 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas		un	1,0000000	1.816,30	1.816,30
							Custo Horário de Execução =>	0,0000
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	1,0000

*Luizson*  
**APROVO O PRESENTE**  
**PROJETO BASICO EM**  
18/04/24

**Laurine Souza Carneiro**  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 12193552-4

<b>OBRA:</b> FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
<b>ENDEREÇO:</b> ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
<b>BASE:</b> SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE	
<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b> HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 48,10% (COM DESONERAÇÃO)	
<b>BDI:</b> 29,77%	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Unitário de Execução =>	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	2,5420000	m³	349,5200		886,4798
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	12,0700000	m²	76,8700		927,8209
						<b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>		<b>1.816,3007</b>
						MO sem LS =>	223,70	MO com LS => 408,31
						Valor do BDI =>	540,71	Valor com BDI => 2.357,01

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804334	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconidade 45° - areia extraída e brita produzida - aletas retas		un	1,0000000	2.894,88	2.894,88
						<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Custo do FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Produção de Equipe =&gt;</b>		<b>1,0000</b>
						<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	4,0510000	m³	349,5200	1.416,9055	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	19,2400000	m²	76,8700	1.478,8768	
						<b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>	<b>2.894,8843</b>	
						MO sem LS =>	356,57	MO com LS => 652,42
						Valor do BDI =>	861,80	Valor com BDI => 3.756,68

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804334	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	638,12	638,12	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9886	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	297,9585	116,7011	297,9585
						<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>		<b>297,9585</b>	
						<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>		<b>297,9585</b>	
						<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
						<b>Custo do FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
						<b>Produção de Equipe =&gt;</b>		<b>4,1600</b>	
						<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>		<b>71,7872</b>	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2174	Tubo de concreto armado PA4 - D = 0,80 m	1,0000000	m	410,1214	410,1214		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0055000	m³	368,6800	2,0277		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1108164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,3080000	m³	277,5600	85,4885		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	76,8700	53,8090		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7228916	H	20,5900	14,8771		
						<b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>	<b>156,2023</b>		
						MO sem LS =>	20,34	MO com LS => 37,22	
						Valor do BDI =>	189,95	Valor com BDI => 628,08	

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804118	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 45° - areia extraída e brita produzida - aletas retas		un	1,0000000	1.226,75	1.226,75
						<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Custo do FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Produção de Equipa =&gt;</b>		<b>1,0000</b>
						<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	1,6380000	m³	349,5200	571,8147	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,5200000	m²	76,8700	654,9324	
						<b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>	<b>1.226,7471</b>	
						MO sem LS =>	154,81	MO com LS => 283,25
						Valor do BDI =>	365,20	Valor com BDI => 1.591,95

Composições Auxiliares				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre		t	1,0000000	2,59	2,59	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	278,6039	88,6136	761,4558
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	432,7163	211,2565	432,7163
						<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>		<b>1.184,1741</b>	
						<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>		<b>1.184,1741</b>	
						<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
						<b>Custo do FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
						<b>Produção de Equipe =&gt;</b>		<b>457,1600</b>	
						<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>		<b>2,6903</b>	
						MO sem LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
						Valor do BDI =>	0,77	Valor com BDI => 3,36	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1108164	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas		m³	1,0000000	277,56	277,56
						<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Custo do FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
						<b>Produção de Equipa =&gt;</b>		<b>3,9280</b>
						<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>		<b>0,0000</b>
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	0,7000000	m³	349,5200	244,6640	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816016	Rachão ou pedra de mão produzida	0,5280000	m³	38,7300	20,3720	

*Aliton*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/04/24

Larvine Souza Carmeto  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS											
OBRA:		FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO:		ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE:		SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE									
ENCARGOS SOCIAIS:		HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 48,10% (COM DESONERAÇÃO)									
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0.5090367	H	Custo Total das Atividades =>	20,5800	BDI: 29,77%	10,4780		
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3	4816016	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	0,7890000	t	2,6900		2,0435		
				Custo Total dos Tempos Fixos =>					2,0435		
				MO sem LS =>		17,54	LS =>	14,55	MO com LS =>	32,09	
				Valor do BDI =>		92,52	Valor com BDI =>		250,10		
Composição	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,13	21,13		
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00006117	SINAPI	Mão de Obra			H	1,0000000	12,38	12,38		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Material	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
				MO sem LS =>		6,88	LS =>	5,71	MO com LS =>	12,59	
				Valor do BDI =>		6,29	Valor com BDI =>		27,82		
Composição	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,29	21,29		
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16		
Insumo	00000242	SINAPI	Mão de Obra			H	1,0000000	12,57	12,57		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Material	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Material	H	1,0000000	1,33	1,33		
				MO sem LS =>		6,98	LS =>	5,77	MO com LS =>	12,73	
				Valor do BDI =>		6,33	Valor com BDI =>		27,62		
Composição	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4816020	SICRO3	Área extraída com draça de sucção tipo bomba			m²	1,0000000	10,92	10,92		
A	Código	Banco	Equipamentos		Utilização	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,19	0,81	185,7964	91,3455	109,2912		
Insumo	E9603	SICRO3	Draça de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	129,2530	44,3603	129,2530		
				Custo Horário de Equipamentos =>						238,5442	
				Custo Horário de Execução =>						238,5442	
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>						0,0286	
				Custo do FIC =>						0,2117	
				Produção de Equipe =>						30,0000	
				Custo Unitário de Execução =>						7,9615	
C	Banco	Código	Material		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0057	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flangeos - D = 160 mm	0,0000000		m	182,9177		0,0110		
				Custo Total do Material =>					0,0110		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1333333		H	20,5800		2,7440		
				Custo Total das Atividades =>					2,7440		
				MO sem LS =>		0,88	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,60	
				Valor do BDI =>		3,25	Valor com BDI =>		14,17		
Composição	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1106970	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída			m²	1,0000000	368,68	368,68		
A	Código	Banco	Equipamentos		Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	48,6719	23,5973	48,6719		
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7670	0,5214	2,8420		
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual garca com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6170	1,0993	3,8881		
				Custo Horário de Equipamentos =>						55,4020	
				Custo Horário de Execução =>						55,4020	
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>						0,0000	
				Custo do FIC =>						0,0000	
				Produção de Equipe =>						4,1849	
				Custo Unitário de Execução =>						13,2398	
C	Banco	Código	Material		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400		kg	0,7650		277,1778		
				Custo Total do Material =>					277,1778		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Área extraída com draça de sucção tipo bomba	1,1016400		m²	10,9200		12,0299		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2389580		H	25,4900		6,0910		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,1506044		H	20,5800		44,2594		
				Custo Total das Atividades =>					62,3803		
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	1,6524600	t	2,6900		4,2759		
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,3623200	t	32,0350		11,6051		
				Custo Total dos Tempos Fixos =>					15,8850		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS							
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA							
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS							
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE							
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)							BDI: 29,77%

MO sem LS =>	13,49	LS =>	15,35	MO com LS =>	33,64
Valor do BDI =>	109,75	Valor com BDI =>	478,43		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89215	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	89,70	89,70	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Materiais	L	15,5200000	5,78	89,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	26,79	Valor com BDI =>	116,40		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88631	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,41	0,41	
Composição Auxiliar	88626	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12	Valor com BDI =>	0,53		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88630	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,82	1,82	
Composição Auxiliar	88626	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,67	Valor com BDI =>	2,49		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88626	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000000	5.594,72	0,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>	0,42		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88627	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5.594,72	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>	0,10		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88628	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/330 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.594,72	0,39	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>	0,50		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88629	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2312000	0,90	1,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37	Valor com BDI =>	1,45		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88257	SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,61	20,61
Composição Auxiliar	95325	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00000647	SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,86	12,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,01	0,01

*Victor*  
**APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM**  
18 / 04 / 24

**Lavine Souza Carneiro**  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 12193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS									
OBRA:		FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA							
ENDEREÇO:		ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS							
BASE:		SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ CRSE - 01/2024 - SERGIPE							
ENCARGOS SOCIAIS:		HORISTA 82,97% / MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)							BDI: 29,77%
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
						MO sem LS =>	7,17	LS =>	5,95
						Valor do BDI =>	6,13	Valor com BDI => 13,12	
						MO com LS => 26,74			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	4816012	SICRO3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h			m³	1,0000000	52,15	52,15
		Código	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	336,8069	142,9949	232,1430
Insumo	E9611	SICRO3	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,0000000	1,00	0,00	986,7997	640,3104	986,7997
Insumo	E9795	SICRO3	Grupo gerador - 569 kVA	1,0000000	1,00	0,00	468,3105	28,9730	468,3105
						Custo Horário de Equipamentos =>		1,687,2535	
						Custo Horário de Execução =>		1,687,2535	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0044	
						Custo do FIC =>		0,1128	
						Produção de Equipe =>		68,4000	
						Custo Unitário de Execução =>		26,4104	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M2115	Cunha lateral inferior para britador	0,0009200	un	2,031,4893		0,0406	
Insumo	SICRO3	M2114	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	2,674,1411		0,0287	
Insumo	SICRO3	M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000900	un	31,697,8030		1,9019	
Insumo	SICRO3	M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	24,309,6054		0,9724	
Insumo	SICRO3	M2112	Manta do britador cônico HF200 ou similar	0,0000300	un	20,933,9515		0,6280	
Insumo	SICRO3	M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HF200 ou similar	0,0000400	un	24,470,6594		0,9783	
						Custo Total do Material =>		4,5494	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	34,3600		2,4795	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1204819	H	20,5900		2,4795	
						Custo Total das Atividades =>		22,0761	
						MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,77
						Valor do BDI =>	15,52	Valor com BDI => 1,71	
						MO com LS => 67,67			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	25,16	25,16
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
						MO sem LS =>	9,08	LS =>	7,54
						Valor do BDI =>	7,48	Valor com BDI => 16,62	
						MO com LS => 32,65			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUJES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	378,22	378,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,3433000	20,58	48,22
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,4811000	20,63	30,55
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,7623000	1,62	1,46
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,7183000	0,41	0,29
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,6289000	80,00	66,15
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	212,0194000	0,85	182,33
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SFM FRETE	Material		m³	0,5782000	85,13	49,22
						MO sem LS =>	26,03	LS =>	21,59
						Valor do BDI =>	112,89	Valor com BDI => 49,81	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00008117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0169900	12,38	0,21
						MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10
						Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI => 0,27	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0132800	12,67	0,16
						MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07
						Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI => 0,20	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95325	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00000647	SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0207000	12,86	0,26
						MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,12
						Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI => 0,26	
						MO com LS => 0,33			

*Luiz*  
A PROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/04/24

Latine Souza Carneiro  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS</b>							
<b>OBRA:</b> FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA							
<b>ENDEREÇO:</b> ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS							
<b>BASE:</b> SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICROS - 10/2023 - Maranhão/ CRSE - 01/2024 - SERGIPE							
<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b> HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)							<b>BDI:</b> 26,77%

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132600	16,41	0,21	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,27	
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00004063	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	24,71	0,60	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,77	
Composição	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,29	2,29	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	135,03	2,29	
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,04	MO com LS =>	2,29
				Valor do BDI =>	0,68		Valor com BDI =>	2,97	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0065700	13,02	0,12	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,15	
Composição	95380	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23	
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,29	
Composição	95369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR PARA BATE ESTACAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00004252	SINAPI	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	14,18	0,13	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,41	0,40	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,51	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,74	0,28	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,33	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9092	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 183 kW	1,0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	Operativa 255,7790	Improdutiva 78,1632	255,7790
									255,7790
									255,7790
									0,0000
									0,0000
									11,8400
									21,6030
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5067568	H	20,5000	10,4291		
									10,4291
									6,09
									41,56
Composição	1107891	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	Operativa 1,2603	Improdutiva 0,8527	1,2603
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	Operativa 48,5719	Improdutiva 28,5973	43,6719
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	Operativa 0,90	Improdutiva 0,10	Operativa 0,7670	Improdutiva 0,5214	2,9596
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual garra com capacidade de 180 l	3,0000000	Operativa 0,41	Improdutiva 0,59	Operativa 1,6170	Improdutiva 1,0593	3,9347
									56,8457
									56,8457
									0,0000
									0,0000
									3,9290
									14,4683
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,0192	5,9415		
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saço	282,1520700	kg	0,7650	215,8483		
									221,7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS									
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE									
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)									
BDI: 29,77%									
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Areia extralida com draça de sucção tipo bomba	0,6333400	m³	10,8200	6,9181		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	52,1500	38,3344		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2545183	H	25,4500	6,4877		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,2906650	H	20,5800	47,1419		
							89,8901		
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	5915407	0,9500100	2,5800	2,4605		
Tempo Fixo	SICRO3	4816012	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	5915407	1,1026200	2,5900	2,8558		
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	32,0300	0,0272		
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	32,0300	9,0373		
Custo Total dos Tempos Fixos =>							14,3808		
				MO sem LS =>	19,67	LS =>	16,24		
				Valor do BDI =>	104,05	Valor com BDI =>	453,57		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,01	28,01	
Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00004083	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,71	24,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25	
				MO sem LS =>	13,83	LS =>	11,48	MO com LS =>	25,31
				Valor do BDI =>	8,33	Valor com BDI =>	36,34		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	139,42	139,42	
Auxiliar	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,29	2,29	
Insumo	00002708	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1,0000000	135,03	135,03	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74	
				MO sem LS =>	75,05	LS =>	62,27	MO com LS =>	137,32
				Valor do BDI =>	41,60	Valor com BDI =>	180,92		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3103302	SICRO3	Fórmãs de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	76,87	76,87	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9096	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	17,8252	1,6710		
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com cerceada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	25,5017	2,4275		
						Custo Horário de Equipamentos =>	4,0985		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	1,0000		
						Custo Unitário de Execução =>	4,0985		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para formas de madeira	0,0185200	l	13,0956	0,2423		
Insumo	SICRO3	M1205	Preço de ferro	0,0236500	kg	14,9737	0,3541		
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	5,7187	6,9476		
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043600	m²	57,2515	23,1465		
Custo Total do Material =>							30,8998		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	H	21,1300	19,0170		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	H	25,1600	22,6440		
Custo Total das Atividades =>							41,6610		
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	32,0300	0,0006		
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	32,0300	0,0006		
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	32,0300	0,0974		
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	32,0300	0,3238		
Custo Total dos Tempos Fixos =>							0,4224		
				MO sem LS =>	14,41	LS =>	11,96	MO com LS =>	26,37
				Valor do BDI =>	22,83	Valor com BDI =>	69,75		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87	
Insumo	2647	ORSE	Madeira angelim vermelho, aparelhada	Material	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	888,12	Valor com BDI =>	3.914,99		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,63	20,63	

  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM**  
 11/04/2024

**Lavine Souza Carneiro**  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS											
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA											
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS											
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ CRSE - 01/2024 - SERGIPE											
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46 10% (COM DESONERAÇÃO)											
								BDI: 29,77%			
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,02	13,02			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86			
						MO sem LS =>	7,16	LS =>	5,56	MO com LS =>	13,14
						Valor do BDI =>	6,14	Valor com BDI =>		26,77	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48			
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23			
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86			
						MO sem LS =>	9,63	LS =>	8,16	MO com LS =>	17,99
						Valor do BDI =>	7,58	Valor com BDI =>		33,06	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição Auxiliar	88307	SINAPI	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,80	21,80			
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR PARA BATE ESTACAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13			
Insumo	00004252	SINAPI	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,18	14,18			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86			
						MO sem LS =>	7,82	LS =>	6,49	MO com LS =>	14,31
						Valor do BDI =>	6,48	Valor com BDI =>		28,23	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,49	25,49			
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40			
Insumo	00004760	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82			
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24			
						MO sem LS =>	9,19	LS =>	7,62	MO com LS =>	16,81
						Valor do BDI =>	7,53	Valor com BDI =>		33,07	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
A	4816016	SICRO3	Rachão ou pedra de mão produzida		m³	1,0000000	38,73	38,73			
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	Improdutiva	Custo Horário		
Insumo	E9607	SICRO3	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 30 m³/h - 224 kW	1,0000000	1,00	0,00	302,1340	205,0978	302,1340		
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 455 kVA	1,0000000	1,00	0,00	376,3482	23,6907	376,3482		
							Custo Horário de Equipamentos =>		910,8252		
							Custo Horário de Execução =>		910,8252		
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0044		
							Custo do FIC =>		0,9608		
							Produção de Equipe =>		66,4000		
							Custo Unitário de Execução =>		13,7142		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Insumo	SICRO3	M2111	Mandibula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000000	un	31,697,6030	1,9019				
Insumo	SICRO3	M2110	Mandibula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	24,309,5054	0,9724				
							Custo Total do Material =>		2,8743		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS										
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA										
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS										
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE										
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)										
BDI: 29,77%										
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	34,3800				19,5666
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1204319	H	20,5800				2,4795
						Custo Total das Atividades =>				22,0761
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,77	MO com LS =>		1,71
				Valor do BDI =>	11,62	Valor com BDI =>				50,25

Composição	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Unit	Total		
	4816010	SICRO3	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira		Und	Quant.	34,38	34,38		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutiva	Custo Operacional		
Insumo	E9672	SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 168 kW	3,0000000	Operativa	0,94	0,05	299,1623		
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	Operativa	1,00	0,00	336,8069		
Insumo	E9646	SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 FCM) - 27 kW	1,0000000	Operativa	1,00	0,00	44,5499		
Insumo	E9527	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de	1,0000000	Operativa	1,00	0,00	29,7562		
Insumo	E9574	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	Operativa	1,00	0,00	404,9993		
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa	0,48	0,52	266,4729		
						Custo Horário de Equipamentos =>		1.880,1752		
						Custo Horário de Execução =>		1.880,1752		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0044		
						Custo de FIC =>		0,0090		
						Produção de Equipe =>		82,4500		
						Custo Unitário de Execução =>		22,5613		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M2062	Conos de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	722,0063	0,2383			
Insumo	SICRO3	M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg	13,0396	6,0162			
Insumo	SICRO3	M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	1.976,1058	0,2964			
Insumo	SICRO3	M2066	Lixa em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	345,7467	0,0837			
Insumo	SICRO3	M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	21,9922	0,4398			
Insumo	SICRO3	M2141	Nonel de iniciação para fofocho - C = 6,0 m	0,0142900	un	15,8737	0,2265			
Insumo	SICRO3	M2143	Nonel de locação - C = 6,0 m	0,0078600	un	17,1566	0,1352			
Insumo	SICRO3	M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	220,6201	0,1566			
Insumo	SICRO3	M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	1.000,7233	0,1201			
Insumo	SICRO3	M2145	Serie de brocas integrais S12	0,0033300	un	974,1174	3,2436			
						Custo Total do Material =>		10,8669		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0242571	H	21,2900	0,5164			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88257	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0121286	H	20,6100	0,2500			
						Custo Total das Atividades =>		0,7664		
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,21	MO com LS =>		0,47
				Valor do BDI =>	10,23	Valor com BDI =>				44,61

Composição	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Unit	Total		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58		
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28		
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	1,0000000	11,74		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	1,0000000	0,01		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Material	H	1,0000000	0,61		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Material	H	1,0000000	1,33		
				MO sem LS =>	6,57	LS =>	6,45	MO com LS =>		12,02
				Valor do BDI =>	6,12	Valor com BDI =>				26,70

Composição	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Unit	Total		
Composição	0001	Próprio	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS		TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	H	1,0000000	338,63		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Material	H	537,9080000	0,63		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	100,81	Valor com BDI =>				439,44

Total sem BDI 1.210.767,88  
Total do BDI 380.440,19  
Total Geral 1.671.208,05

*Clitor*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
18/10/24

*Layne Souza Carneiro*  
Engenheira Civil  
CREA-MA 112193552-4



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS</b>	
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE	
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)	BDI: 29,77%

CURVA ABC DE SERVIÇOS										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
5.1	SICRO 0804042	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00	R\$ 1.129,34	R\$ 298.145,76	18,98%	18,98%	A
5.2	SICRO 0804292	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00	R\$ 2.762,97	R\$ 248.667,30	15,83%	34,80%	
5.3	SICRO 0804138	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00	R\$ 2.357,01	R\$ 160.276,68	10,20%	45,00%	
5.4	SICRO 0804334	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00	R\$ 3.756,68	R\$ 112.700,40	7,17%	52,18%	
5.5	SICRO 0804034	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00	R\$ 828,08	R\$ 109.306,56	6,96%	59,13%	
4.8	CPU - 11	PRÓPRIO	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	M²	152,00	R\$ 668,91	R\$ 101.674,32	6,47%	65,60%	A
4.2	CPU - 5	PRÓPRIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M²	20,63	R\$ 4.146,47	R\$ 85.541,67	5,44%	71,05%	
4.1	CPU - 4	PRÓPRIO	PILAR (0,22X0,25)M	M²	16,50	R\$ 4.890,79	R\$ 80.698,03	5,14%	76,18%	
4.4	CPU - 7	PRÓPRIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M²	19,50	R\$ 4.081,17	R\$ 79.582,81	5,07%	81,25%	
5.6	SICRO 0804118	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00	R\$ 1.591,95	R\$ 70.045,80	4,46%	85,71%	B
4.7	CPU - 10	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	M²	14,80	R\$ 4.484,55	R\$ 66.371,34	4,22%	89,93%	
2.1	CPU - 2	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00	R\$ 7.608,67	R\$ 53.260,69	3,39%	93,32%	
4.3	CPU - 6	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	M²	10,92	R\$ 4.179,12	R\$ 45.635,99	2,90%	96,23%	C
4.5	CPU - 8	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M²	7,92	R\$ 4.113,82	R\$ 32.581,45	2,07%	98,30%	
4.6	CPU - 9	PRÓPRIO	GUIA (0,10X0,10X10)M	M²	3,00	R\$ 4.060,41	R\$ 12.181,23	0,78%	99,07%	
1.1	CPU - 1	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	24,00	R\$ 490,91	R\$ 11.781,84	0,75%	99,82%	C
3.1	CPU - 3	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00	R\$ 1.378,09	R\$ 2.756,18	0,18%	100,00%	

TOTAL SEM BDI	R\$	1.210.763,70
TOTAL DO BDI	R\$	360.444,35
TOTAL GERAL	R\$	1.571.208,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
 SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 CNPJ: 06.376.689/0001-69  
 R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

*Clitson*  
**APROVO O PRESENTE**  
**PROJETO BASICO EM**  
 13/10/24

*Layne Spáza Carneiro*  
 Engenheira C.  
 CREA-MA 112193.

Processo Nº 010504-24  
 Fis Nº 088  
 Visto



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS</b>	
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE	
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)	
BDI: 29,77%	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%	210 DIAS	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 11.781,84	R\$ 11.781,84	100,00%												
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.260,69	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%						
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.756,18	R\$ 1.378,09	50,00%											R\$ 1.378,09	50,00%
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)	R\$ 504.266,84	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%						
5.0	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)	R\$ 999.142,50	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%						
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 1.571.208,05</b>	<b>R\$ 235.541,36</b>	<b>14,99%</b>	<b>R\$ 222.381,43</b>	<b>14,15%</b>	<b>R\$ 222.381,43</b>	<b>14,15%</b>	<b>R\$ 222.381,43</b>	<b>14,15%</b>	<b>R\$ 222.381,43</b>	<b>14,15%</b>	<b>R\$ 222.381,43</b>	<b>14,15%</b>	<b>R\$ 222.381,43</b>	<b>14,15%</b>
			<b>R\$ 235.541,36</b>	<b>14,99%</b>	<b>R\$ 457.922,80</b>	<b>29,14%</b>	<b>R\$ 690.304,23</b>	<b>43,30%</b>	<b>R\$ 902.685,66</b>	<b>57,45%</b>	<b>R\$ 1.125.057,09</b>	<b>71,61%</b>	<b>R\$ 1.347.448,53</b>	<b>85,76%</b>	<b>R\$ 1.571.208,05</b>	<b>100,00%</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
 SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 CNPJ: 06.376.689/0001-69  
 R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

*Cliton*  
**APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 18/10/24**

*Larine Souza Carneiro*  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA/112193552-4

Processo Nº 1050433  
 Fis Nº 283  
 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) <span style="float: right;">BDI: 29,77%</span>

PLANILHA DO BDI (%)				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
Tributos	3,65%	3,65%	3,65%	13,15%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	0,00%	2,50%	5,00%	5,00%
CPRB	0,00%	4,50%	4,50%	4,50%
<b>BDI (%)</b>				<b>29,77%</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

OBSERVAÇÕES:

(\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) <span style="float: right;">BDI: 29,77%</span>

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	TOTAL	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97%</b>	<b>46,10%</b>	<b>112,68%</b>	<b>69,90%</b>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo N.º 010/2024  
Fls N.º 286  
Visto 0

**ART OBRA / SERVIÇO**  
N.º MA20240761916

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

LAVINE SOUZA CARNEIRO  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1121935524  
Registro: 1121935524MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS  
RUA JEFFERSON MOREIRA  
Complemento:  
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69  
N.º: S/N  
CEP: 65750000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 1.571.208,05  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

OUTROS Zona Urbana e Rural  
Complemento:  
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS  
Data de Início: 08/04/2024  
Finalidade: Outro  
Proprietário: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Bairro: Zona Urbana e Rural  
UF: MA

N.º: S/N  
CEP: 65750000  
Coordenadas Geográficas: -4.878804, -44.880573  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Previsão de término: 15/04/2024

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração	93,27	m <sup>3</sup>
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	486,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
72 - Orientação técnica > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

IMEAP - INST. MARANHENSE AVALIAC. PERICIA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Esperantinópolis-MA, 13 de Abril de 24  
Local data

Lavine Souza Carneiro  
LAVINE SOUZA CARNEIRO - CPF: 068.098.823-83

Heitor  
MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS - CNPJ: 06.376.669/0001-69

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 17/04/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305449277

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 3Zyz8  
Impresso em: 17/04/2024 às 15:13:42 por: ip: 201.182.66.88

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8303

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de ..... no valor global de R\$ ....., conforme planilha orçamentária, para execução em ..... (.....) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Esperantinópolis/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de \_\_\_\_\_ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ...., como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável



**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2024  
TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024 CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA, POR INTERMÉDIO  
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O município de Esperantinópolis/MA, por intermédio do (a) Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx (xxx) meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

*Alitona*



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$......(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – 12/2023 – MARANHÃO; ORSE – 12/2023 – SERGIPE; SEINFRA – 028 – CEARÁ.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido, e independentemente de pedido de contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas pós a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Esperantinópolis/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).



8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.1.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;
- c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.13. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por



todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.25. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.26. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.29. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.30. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



9.30.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.30.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.30.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

9.30.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.31. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.32. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

9.32.1. os termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia

9.34. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

9.35. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos



construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....  
.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**



15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Esperantinópolis (MA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Pela contratante

Pela contratada

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/05/2024 - 10/05/2024  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169  
DATA DE CRIAÇÃO: 10/05/2024 08:51:18  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c3acc703-c16f-4a34-8698-8464d13a22af

### Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	CP0012024SMOHT	1	2024	CP	05908438340	10/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO DE VENDA DE IMÓVEIS
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 8.514/97 E ALTERAÇÕES

Associação de Proprietários e Tenentes - POPEX
Marcelo Valland, leiloeiro oficial inscrito na JUCIS nº 1.134...
DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: JEAN LUCAS RODRIGUES...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETTRÔNICO Nº 0120224
A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA...
Número de Edital: MA. 07 de maio de 2024

AVISO DE ADIAMENTO DE PRE-QUALIFICAÇÃO
PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 0120224
O Município de Ananias, através da Prefeitura Municipal de Ananias, MA...
Número de Edital: MA. 07 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Table with 3 columns: MODALIDADE, OBJETO, DATA / HORA. Includes Pregão Eletrônico nº 00017/2024 - S.R.P. and Pregão Eletrônico nº 00019/2024.

Os editais poderão ser obtidos pelo e-mail: solic@tre-ma.jus.br...
THIEGO CHUNG DE FREITAS
Agente de Contratação / Férias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA - MA
PREÇO ELETTRÔNICO Nº 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão...
Wilm Carlos Chagas
Preseque.

FUNDEPEC-MA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO - FUNDEPEC-MA
O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Maranhão - FUNDEPEC...
José de Jesus Reis Ataíde
Presidente FUNDEPEC-MA

SUZANO
COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0191-74 torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA...
SÃO PAULO, 08 de maio de 2024.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETTRÔNICO Nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de estradas rurais no município...

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETTRÔNICO Nº 009/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de estradas rurais no município...

SUZANO
COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0184-45 torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA...
SÃO PAULO, 09 de maio de 2024.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETTRÔNICO Nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de estradas rurais no município...

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETTRÔNICO Nº 009/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de estradas rurais no município...

SUZANO
COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0185-26 torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA...
SÃO PAULO, 09 de maio de 2024.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
Objeto: Habitação e Transporte...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de estradas rurais...

SUZANO
COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0358-89 torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA...
SÃO PAULO, 07 de maio de 2024.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
Objeto: Habitação e Transporte...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de estradas rurais...

SUZANO
COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0187-98 torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA...
SÃO PAULO, 07 de maio de 2024.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
Objeto: Habitação e Transporte...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de estradas rurais...

SUZANO
COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0184-45 torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA...
SÃO PAULO, 07 de maio de 2024.

FIQUE A PAR DE TODO LEIA O IMPARCIAL
Conheça o maior diário da cidade
Cada edição é uma oportunidade de saber mais sobre o que acontece em São Luís



preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada o Fornecimento de Combustível para atender as demandas das secretarias do município de Belágua/MA, no dia 22 de maio de 2024, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 09 de maio de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez – Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 21 de maio de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de camisas personalizadas, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão([www.cajapio.ma.gov.br](http://www.cajapio.ma.gov.br)). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 30 de abril de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 003/2024-PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o Pregão Presencial nº 003/2024-PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Materiais Hidráulicos, Elétricos e Construção, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 23.05.2024, às 08h30min, na sala do Departamento de Licitação e Contratos-DLC, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, decreto Municipal nº 06/2024 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, do Departamento de Licitação e Contratos-DLC desta Prefeitura, no site [www.carolina.ma.gov.br](http://www.carolina.ma.gov.br), no site do TCE aba SinContrata e no PNCP. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 07 de maio de 2024. Andréia Moreira Pessoa Antonioli-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão Central de Licitação –CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia, de modo a permitir prestação de serviços de saúde aos usuários do

Sistema Único de Saúde (SUS), com data de julgamento prevista para o dia **20/05/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **24/05/2023 as 08:h00min (oito horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias – MA, 07 de maio de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP. Processo Adm. nº 1543/2024. Objeto: **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinha/MA**; Abertura: **22/05/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 07 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 012/2024-SRP. Processo Adm. nº 1542/2024. Objeto: **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação especializada no fornecimento de Material Esportivo de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA**; Abertura: **22/05/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 07 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.** O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA. ABERTURA: 28 de maio de 2024, às 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis – MA, 02 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 060/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.** O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OB-

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 666 de 10 de Maio de 2024

DATA: 10/05/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*801548\*\*

Data: 10/05/2024

IP com nº: 192.168.1.75

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php)

?id=2432

**ISSN 2764-7242**



Reason: Diário Oficial: 666/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2024.05.10 10:19:16

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: Nº 02/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.



**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA: Nº 01/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA. ABERTURA: 28 de maio de 2024, às 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 02 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 060/2024

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA: Nº 02/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de meio-fio e sarjeta no município de Esperantinópolis/MA. ABERTURA: 28 de maio de 2024, às 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: [www.licitaesperantinopolisma.com.br](http://www.licitaesperantinopolisma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 02 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 060/2024

